



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024 PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **JLZ Concursos e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 43.348.538/0001-02 com sua sede a Rua Uruguai nº 130, Bairro Pioneiro, Município de Pinhalzinho/SC, neste ato representada pela sua sócia proprietária Sra. Zenaide Borre Kunrath, inscrita no CPF nº. 942.006.619-34 e RG sob nº 2.432.029, residente e domiciliada no Município de Pinhalzinho/SC, doravante denominada de **Contratada**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Execução pela **CONTRATADA** dos serviços de elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas, inscrição, prova objetiva, recursos, relatórios para provimento de vagas do município de Bom Jesus do Oeste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Fica aditado o valor em até 25 %, do valor do contrato original, correspondendo o valor de R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais) pela realização de prova para mais dois cargos pretendidos pela administração, ratificando se as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 52/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 23 de maio de 2024.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Zenaide Borre Kunrath  
JLZ Concursos e Assessoria Ltda



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

Testemunhas:

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração e Fazenda  
Fiscal de Contrato

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Sec. Mun. Do Planejamento

-----  
Silvana Garghetti  
Assessor Jurídico/OAB/SC 41.040